

LICENÇA ESPECÍFICA PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERAL

Nº 007/2025

Validade até: 23/09/2026.

O Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente (IMMAB), no uso de suas atribuições e da competência de que trata o art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecendo as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio 2016, do Diretor Geral da Agência Nacional de Mineração - ANM, resolve LICENCIAR a empresa **F. CANGAIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.264.809/0001-84, COM SEDE NO SÍTIO BOM FIM - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 62.930-000, embasada no REQUERIMENTO Nº 098/2025 E NA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA Nº 076/2025-IMMAB, para extrair a substância mineral AREIA, pelo prazo de 1 ano, em uma área de 12,65, HECTARES, localizada no SÍTIO Córrego do Feijão, S/N, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, delimitado por um polígono cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS2000):**

Vértices	Latitude	Longitude	Vértices	Latitude	Longitude
1	-05°06'04"413	-38°08'27"894	11	-05°05'54"646	-38°08'18"901
2	-05°06'04"413	-38°08'22"910	12	-05°05'54"646	-38°08'20"524
3	-05°06'02"134	-38°08'22"910	13	-05°05'52"204	-38°08'20"524
4	-05°06'02"134	-38°08'20"037	14	-05°05'52"204	-38°08'25"424
5	-05°06'00"506	-38°08'20"037	15	-05°05'49"437	-38°08'25"424
6	-05°06'00"506	-38°08'17"764	16	-05°05'49"437	-38°08'32"439
7	-05°05'58"878	-38°08'17"764	17	-05°05'54"743	-38°08'32"439
8	-05°05'58"878	-38°08'16"588	18	-05°05'54"743	-38°08'27"894
9	-05°05'56"274	-38°08'16"588	19	-05°06'04"413	-38°08'27"894
10	-05°05'56"274	-38°08'18"901			

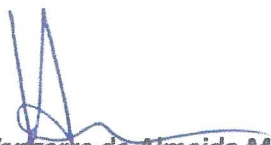
É terminantemente proibida a utilização de escavadeira ou qualquer outro equipamento que possa produzir modificações no talude do rio, no regime das águas ou em qualquer obra de arte existente.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:

As atividades de extração **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após obtenção:

- REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 6.567, de 1978, e portaria ANM nº 155/2016.
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10, de 06 de dezembro de 1990.

Limoeiro do Norte, 24 de setembro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia

Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.